

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 174/2025

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da instituição e pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.

PROCESSOS CEE/PI Nºs 140/2025 e 141/2025

INTERESSADO: ESCOLA TECNICA EDUCATIVA

E-mail: literacarmen@hotmail.com

ASSUNTO: Mudança de mantenedora e reconhecimento de Curso Técnico

RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

APROVADO EM: 02/12/2025

I – ASPECTOS GERAIS

O Processo CEE/PI nº 141/2025 solicita mudança de mantenedora de Sociedade Educativa Maranhá - Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0002- 46 para Educativa Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 54.327.643/0001-73 e o Processo CEE/PI nº 140/2025 tem como objeto a solicitação de reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

As solicitações são feitas por intermédio de Janaína Sousa Cerqueira, uma das constituidoras e também responsável pela mantenedora proposta e o diretor Francisco das Chagas Gomes Júnior, responsável pela mantenedora atual. A Resolução de autorização do curso é CEE/PI nº 195/2024.

A Escola Técnica Educativa está situada na Rua Adelino Neto, nº 1003, Centro, CEP 64.240-000 Piracuruca (PI), rede privada, mantida pela firma Educativa Cursos Técnicos LTDA, CNPJ: 54.327.643/0001-73.

II – RELATÓRIO

Cada processo foi instruído com documentação específica, abrangendo requerimentos, alvarás e licenças de funcionamento, comprovantes cadastrais, atos constitutivos e aditivos, termos de compromisso, declarações, pareceres e resoluções anteriores, convênios de estágio, plano de curso, plano de estágio e relatórios da Comissão de Verificação, entre outros documentos.

Quanto à mudança de mantenedora (Proc. CEE/PI 141/2025), consta o termo de compromisso da constituidora Janaína Sousa Cerqueira de assegurar o funcionamento da referida escola de acordo com os documentos aprovados e autorizados por este Conselho Estadual de Educação. Consta o Aditivo nº 01 e nº 03 do Contrato Social que altera as informações da empresa. Consta a alteração do ato constitutivo da sociedade empresária limitada e o cadastro do novo CNPJ. A constituidora passa a ser Janaína Sousa Cerqueira, uma vez que a empresa anterior não atuará na área de educação e atende ao disposto na Resolução CEE/PI Nº 019/2004.

Quanto ao reconhecimento (Proc. CEE/PI 140/2025), consta a Resolução CEE/PI 195/2024 que autorizou o referido curso de Agente Comunitário de Saúde. Consta a relação nominal dos alunos que iniciaram o curso em 17/08/2024, com previsão de conclusão em julho de 2026, ao total são 25 alunos. Consta a relação dos docentes e do pessoal administrativo do referido curso, com formação acadêmica, disciplina que ministra, carga horária e regime trabalhista, cartão do CNPJ, Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2025 e o Alvará sanitário com validade até 31/12/2025.

Consta no processo: os convênios de Estágio Curricular firmado entre a Escola Técnica Educativa e a Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca, com validade por dois anos, pelos biênios 2023/2025 e 2025/2027; a matriz curricular com uma carga horária de 1.200 horas, sendo 960 horas de teoria e 240 horas de prática, acrescida de 60 horas estágio supervisionado, totalizando 1.260h de atividades. O curso está organizado em 03 módulos.

Consta ainda nos autos: o perfil profissional de conclusão; as competências gerais do técnicos; os indicadores fixos; a matriz curricular; o plano de estágio supervisionado, que trata da supervisão, avaliação, frequência; biblioteca, instalações e equipamentos existentes de forma descritiva; acervo bibliográfico; modelo do diploma; histórico escolar; e modelo da ficha de estágio.

A fundamentação legal é baseada pela LDB 9.394/96, lei 11.788/08, Decreto 5.154/04, Res. CNE/CP nº 01/21, Res. CEE/PI nº 001/23, Res. CEE/PI 146/17 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição.

Foi constituída pelo Conselho Estadual de Educação, a Comissão de Verificação através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 20627305/2025, de 10 de Outubro de 2025, para averiguar as condições de funcionamento da referida escola com sede em Piracuruca. Esta equipe é formada por Elania Maria Rodrigues Sobral Beserra e Janaína Messias de Carvalho Oliveira, sendo designada para presidir os trabalhos, Elania Maria Rodrigues Sobral Beserra. Desse modo, foi apresentado o questionário do aluno onde 08 (oito) alunos responderam de forma positiva. Quanto ao resultado da Comissão de Verificação, a equipe constatou que a instituição funciona em prédio alugado, possui acessibilidade, tem banheiros adaptados, além de rampa de acesso na entrada. Quanto a instalação elétrica, física e hidráulica estão em boas condições de funcionamento. Possui 05 (cinco) salas de aula, com ar condicionado, sala de informática com 10 (dez) computadores que estão em bom estado de conservação e ligados a internet. Tem 04 (quatro) banheiros sendo um adaptado, sala de professores ampla e climatizada com datashow e quadro branco, biblioteca física e virtual (Plataforma A – Faculdade Malta, que é atualizada 2 vezes por ano), possui copa e área de convivência.

A escola possui laboratório multifuncional para a realização de aulas práticas dos cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Saúde Bucal e outros. Possui alguns equipamentos como dois bonecos adultos, uma cama, algumas peças para as aulas de anatomia, prancha rígida, suporte para apoio de braço e coleta de sangue, esfigmomanômetros; estetoscópios, uma caixa de

perfuro cortante, cadeira para coleta de sangue, estufa e armário com alguns materiais e insumos para as aulas práticas, lavatório completo e as paredes do laboratório são revestidas de material lavável.

Quanto aos documentos, o perfil profissional disposto está conforme o CNCT- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos entre outros pontos como carga horária e nome das disciplinas. O Estágio está programado para janeiro de 2026, os alunos já estão cadastrados no SISTEC, consta fotos coloridas de vários espaços da escola; salas de aula, fachada, banheiro acessível, laboratório e biblioteca, laboratório de informática, recepção e rampa de acesso na entrada da escola.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

a) Autorizar a mudança da mantenedora de Sociedade Educativa Maranatha - Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0002-46 para Educativa Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 54.327.643/0001-73, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004;

b) Reconhecer, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Técnica Educativa, rede privada, situado na Rua Adelino Neto, nº 1003, Centro, CEP 64.240-000 Piracuruca (PI), mantida pela firma Educativa Cursos Tecnicos LTDA, CNPJ: 54.327.643/0001-73;

c) Determinar que a instituição envie a este Conselho, após conclusão, cópias das fichas de estágio para comprovação de carga horária cumprida;

d) Determinar que a instituição submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

e) Determinar que a instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido de Renovação de Reconhecimento com a antecedência mínima de seis meses antes da data do encerramento do último reconhecimento;

f) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

g) Recomendar que a instituição mantenha os Alvarás de funcionamento atualizados;

h) Recomendar que a instituição observe o que prevê a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2025, que disciplina o processo de paralisação e de extinção de escolas, especificamente no seu artigo 9º.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2025.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 18/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 29/01/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0021594650 e o código CRC **39B80AD9**.

Processo SEI: 00011.011530/2025-11

Documento SEI: 0021594650